



# Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 667/2026.

### Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual (Fonte 701).

**Art. 2º** As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

**2008 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO**

**13.392.1013.2106 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte

701.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos jurídicos a 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaú, aos 03 dias do mês de março de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000-Camalaú - Paraíba

PORTARIA Nº 004/2026

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a funcionária **LUCIANE MAYRA DE LIMA CHAVES**, Assessor Parlamentar, Símbolo CC-01, a serem gozadas a partir de 03 de março à 02 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

O Servidor terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o inciso, do art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**  
**VEREADOR - PRESIDENTE**

Digitalizado com CamScanner

